

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 192

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 13 de novembro de 2012

Verba federal para minimizar efeitos da seca divide opiniões

Dilma Rousseff anunciou R\$ 242 mi para Pernambuco. Alguns, acham valor insuficiente



RINALDO MARQUES

TRIBUNA - Rodrigo Novaes é um dos que questionam. Ele lembrou que metade da população do Semiárido está na Zona Rural

Durante a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Sudene, na última sexta-feira (9), a presidente da República, Dilma Rousseff (PT), anunciou um investimento de R\$ 1,8 bilhão em obras para ampliar a oferta de água na Região Nordeste e no Norte de Minas Gerais. Ontem à tarde, o deputado Rodrigo Novaes (PSD) foi à tribuna e abordou o assunto, apontando a necessidade de mais verbas para a Zona Rural.

“Duzentos e quarenta e dois milhões de reais para Pernambuco são insuficientes para contemplar 14 projetos essenciais que buscam minimizar os efeitos da estiagem em vários municípios. Quase metade da população do Semiárido vive na Zona Rural. Faço um apelo aos Governos Estadual e Federal para

que disponibilizem mais recursos”, pontuou. O parlamentar também ressaltou que mobilizará a bancada pernambucana, no Congresso Nacional, na tentativa de obter aportes para a construção de barragens e perfuração de poços artesianos.

Em aparte, o líder da Oposição na Assembleia, deputado Antônio Moraes (PSDB) apoiou a iniciativa. O deputado Betinho Gomes (PSDB) defendeu a “conclusão da Transposição do Rio São Francisco” e Tony Gel (DEM) criticou a “falta de agilidade” na construção de obras estruturadoras e barragens.

A deputada Isabel Cristina (PT) apoiou as ações implantadas pelo Governo Federal. Segundo a petista, o “Executivo Federal tem realizado obras importantes” de abastecimento no Nordeste e no Estado.

Dúvidas sobre Transposição do Rio São Francisco

A viabilidade econômica da Transposição do Rio São Francisco foi questionada, ontem, pelo líder da Oposição na Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB). “Com investimentos, até o momento, de R\$ 8 bilhões, a obra está parada em boa parte da extensão e ainda não irrigou sequer um hectare de terra do Sertão brasileiro”, criticou.

Para o tucano, se o Governo Federal tivesse in-

Poços artesianos, adutoras e barragens seriam mais viáveis, segundo o líder da Oposição na Alepe

vestido na construção de poços artesianos, adutoras e barragens sucessivas nos rios que cortam o Semiárido, o sertanejo não estaria

sofrendo tanto com a estiagem. “A maioria dos destinos não tem água para beber e os animais estão morrendo”, frisou.

A demora na conclusão do empreendimento - que foi orçada inicialmente em R\$ 3,8 bilhões - e o preço da manutenção dos canais e das estações elevatórias também foram temas abordados. “Quem arcará com os custos? As prefeituras, os Governos estaduais ou o Executivo Federal?” indagou, acrescentando que uma estação elevatória consome a energia necessária para iluminar uma cidade de porte médio.



RINALDO MARQUES

ANÁLISE - Antônio Moraes considerou custo elevado

Parlamento Estadual enaltece trajetória de jornalista sertanejo

Homenageado contabiliza 35 anos dedicados à informação da sociedade

Trinta e cinco anos disseminando informação para a sociedade. Os serviços prestados pelo jornalista Ivanildo Sampaio foram ressaltados, na noite de ontem, durante homenagem, no Parlamento Estadual. A solenidade, proposta pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), contou a história do sertanejo, oriundo de São José do Egito. Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB) presidiu o evento.

O homenageado saiu da cidade natal para Sertânia, onde cursou o Ensino Médio. De lá, partiu para a Capital do Estado, a fim de ingressar no curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Graduou-se, em 1965, e começou a trabalhar na antiga Revista *Manchete*, inicialmente na sucursal do Estado, depois, no Rio de Janeiro, onde atuou, também, na *Rádio MEC*. Voltou para Pernambuco e foi assessor de comunicação da Federação das Indústrias e da Secretaria da Fazenda. Integrou o *Diário de Pernambuco* e a *Rede Globo Nordeste de Televisão*, local em que exerceu as funções de che-

fe de reportagem e de diretor de jornalismo. Atualmente, é editor-geral do *Jornal do Commercio*, cargo que ocupa desde a década de 1980.

Para Cavalcanti, foi sob o encargo de Sampaio que o *Jornal do Commercio*, do grupo João Carlos Paes Mendonça, transformou-se em “um dos mais influentes órgãos de imprensa do Norte e Nordeste e num dos mais importantes do Brasil”. “Ivanildo está entre aqueles que contribuíram para Pernambuco por meio do jornalismo”, acrescentou. Já Moraes, destacou: “Ivanildo é inteligente, trabalhador. O Estado e a Alepe são muito gratos pela sua atuação”.

O homenageado se pronunciou após receber a placa alusiva à solenidade e uma imagem de Luiz Gonzaga, produzida pelo artesão Sussula de Tracunhaém. “Agradeço o gesto oriundo dos legítimos representantes do povo pernambucano. A honraria, eu divido com meus companheiros do Jornal”. O evento contou, ainda, com a participação do músico instrumentista Cláudio Almeida.



DETALHES - Ivanildo Sampaio, Júlio Cavalcanti, José Lyra Neto e Antônio Moraes. Abaixo, os convidados



Copa das Confederações

Apoio à escolha de Pernambuco como um dos estados-sede

A escolha de Pernambuco como um dos seis estados-sede da Copa das Confederações 2013 voltou a repercutir, ontem, na Assembleia Legislativa. O deputado Vinícius Labanca (PSB) demonstrou satisfação. “Pernambuco, que vivencia um dos mais importantes períodos econômicos da sua história, estará

preparado não só para proporcionar um grande espetáculo nos jogos que se avizinharam, como para receber os convidados”, frisou.

O socialista parabenizou o governador Eduardo Campos (PSB); o secretário Extraordinário da Copa, Ricardo Leitão; o secretário Executivo, Silvio Bom Pastor; o diretor-presidente do

Consórcio Arena Pernambuco, Marcos Lessa; o engenheiro responsável, Bruno Dourado; os trabalhadores do empreendimento e os membros da Comissão de Esporte e Lazer pelo envolvimento no projeto.

A Copa das Confederações é uma das principais competições organizadas pela Fifa, a cada quatro anos. A

primeira edição ocorreu na Arábia Saudita, em 1992. Em seguida, o evento passou pela Coreia do Sul, Japão, Alemanha e África do Sul. Além do Brasil, participarão do torneio, em 2013, as seleções da Espanha, Uruguai, Itália, México, Japão e Taiti. O representante africano só será conhecido no início do próximo ano.



OTIMISMO – Vinícius Labanca satisfeito com a decisão

Novas empresas para Zona da Mata

Região contará com mais emprego e renda

Mais uma indústria aporta na Zona da Mata Norte do Estado. Em Glória do Goitá, foi inaugurada, ontem, a japonesa *Nissin Ajinomoto*, fabricante do macarrão instantâneo Miojo. O empreendimento, orçado em R\$ 46 milhões, empregará, diretamente, pouco mais de 200 trabalhadores, em uma área de cerca de 3.200 metros quadrados. A unidade, construída na PE-50, no Distrito Industrial da localidade, ganhou destaque no pronunciamento do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB).

O parlamentar destacou que essa é a segunda filial. A primeira se situa em São Paulo. Em Pernambuco, serão produzidas as linhas *Nosso Sabor* e *Lámen Tradicional*. A inauguração contou com a presença do governador em exercício, João Lyra Neto; secretários e autoridades, de acordo com o petebista. “A indústria é moderna, gerará riqueza ao município”, avaliou.

Outra empresa que chega à localidade é a *WHB*. A indústria fabricará autopeças e será fornecedora da *Fiat*, localizada no município de Goiana. O investimento, na filial pernambucana, é da ordem de R\$ 300 milhões e deve gerar aproximadamente 1,8 mil postos de trabalho.

Viaduto na BR-101 precisa ser ampliado

A necessidade de ampliar o viaduto, que liga a BR-101 à Estrada da Batalha, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, levou o deputado Betinho Gomes (PSDB) a levar o assunto à tribuna. O alargamento garantiria mais mobilidade na área. “O congestionamento é diário, principalmente no horário de pico, entre às 19 e 20h”, justificou.

O tucano ainda comentou o aumento do fluxo de veículos, causado pelo crescimento econômico da Região Metropolitana do Recife (RMR). “Reconheço a importância de ações desenvolvidas com recursos federais e estaduais para requalificar a Estrada da Batalha e melhorar o tráfego do lugar. Entretanto, quem circula na



DESTAQUE - José Humberto comemorou investimentos

“Já podemos começar a pensar na duplicação da PE-50, no trecho entre Vitória e Limoeiro. Essa via de acesso está obsoleta e haverá um acréscimo no trânsito. Serão cerca de 200 carretas por dia”, observou José Humberto.

ENCONTRO - O Seminário *Novos Desafios – um olhar moderno na gestão das cidades*, realizado pelo PTB, no Recife, na manhã de ontem, também foi citado. O deputado ressaltou que o partido foi o segundo a eleger mais prefeitos no País e que o evento serviu para reunir políticos da sigla e de outras legendas. Na

ocasião, ocorreram as palestras *Os desafios da gestão pública*, com o secretário Executivo da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo da Presidência da República, Cláudio Gastal; *A gestão municipal e os órgãos de controle*, com o especialista em gerenciamento de cidades, Bernardo de Lima Barbosa; e *O desafio da educação básica, o papel do prefeito e os caminhos a seguir*, com o presidente do Instituto de Responsabilidade pela Educação (ICE Brasil) Marcos Magalhães.



RISCO - Betinho Gomes argumentou necessidade da obra

BR-101 percebe que o engarrafamento ainda é intenso”, ressaltou, acrescentando que enviará ofícios ao Ministério dos Transportes e à Secretaria Estadual de Transportes abordando a importância da ampliação do viaduto.

“Para que essa discussão seja iniciada, também apresentarei indicação para ser apreciada pela Casa Joaquim Nabuco. É preciso buscar articulação junto à bancada federal, a fim de garantir recursos para o investimento”, completou.

Royalties do petróleo

FNE recebe apoio da deputada Teresa Leitão

Nota do Fórum Nacional de Educação (FNE) sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 2.565/2011, na Câmara dos Deputados, no último dia 6, recebeu destaque. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT), que preside a Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, falou sobre o assunto. O texto assinado pelo FNE registra a preocupação da entidade em relação às consequências da distribuição dos *royalties* do Pré-Sal. “A aprovação na Câmara contrariou todo o processo de discussão”, frisou.

A matéria aprovada não incluiu a destinação de 100% dos *royalties* advindos dos novos contratos da exploração de petróleo para o sistema educacional. “O segmento aguarda uma solução afirmativa que torne possível o sonho



DEBATE - Texto aprovado pela Câmara gerou polêmica

do Brasil, ou seja, romper com uma história de injustiça social”, acrescentou, lembrando que o Plano Nacional de Educação precisa desses recursos para alcançar as metas elencadas.

Por fim, Teresa congratulou-se com a FNE, que convocou o Governo e a sociedade a utilizar suas prerrogativas para garantir que as verbas obtidas com os *royalties* sejam destinadas à melhoria do ensino.

Drogas

Uso da maconha pode comprometer o cérebro

Pesquisas comprovam que o uso de maconha pode trazer danos cerebrais. A análise voltou a ser apresentada, ontem, na Assembleia Legislativa, pelo deputado Adalto Santos (PSB). O parlamentar registrou o tema abordado na matéria publicada pela Revista *Veja*. As informações colocam em xeque a liberação do consumo da droga, considerada inofensiva por muitos. De acordo com a reportagem, as sequelas são piores quando o vício tem início na adolescência. “Falta de memória; dificuldades de concentração e planejamento de atividades; isolamento social e desenvolvimento de doenças psíquicas são alguns dos riscos”, citou o parlamentar, lamentando que o acesso fácil aos entorpecentes amplie o número de dependentes.

O socialista ainda aler-



REPERCUSSÃO - Adalto Santos voltou a alertar

tou para a dependência do crack, da cocaína, do cigarro e do álcool. “É preciso investir na educação preventiva, em mudanças comportamentais e no debate sobre os perigos do uso descontrolado de drogas e bebidas alcoólicas”, sugeriu.

O sucesso da Operação Lei Seca, implantada pelo

Governo do Estado, em dezembro de 2011, também foi citado. “É um trabalho realizado diariamente, que envolve 141 profissionais da Secretaria Estadual de Saúde, do Detran e da Polícia Militar, por meio de pontos itinerantes de fiscalização na Região Metropolitana do Recife (RMR) e no Interior.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: André Campos (PT), Francismar Pontes (PTB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazer presentes à **Reunião Ordinária nº 11 a ser realizada no dia 13 de novembro de 2012 às 11h:00m horas, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

1. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1157/2012** de autoria do Poder Executivo, (Ementa: Institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, redefine o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
2. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1162/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes, (Ementa: Dispõe sobre a criação Grafitarte e a utilização de viadutos, muros e paredes públicos de equipamentos estaduais para aplicação da arte em grafite no Estado de Pernambuco).
3. **Projeto de Resolução nº. 1169/2012** de autoria do Deputado André Campos, (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Milton Coelho da Silva Neto).
4. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1170/2012** de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias).
5. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1172/2012** de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, (Ementa: Obriga as seguradoras de automóveis a oferecerem veículos adaptados na forma em que menciona e dá outras providências).
6. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1173/2012** de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, (Ementa: Dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
7. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1162/2012** de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, (Ementa: Dispõe sobre a proibição do envio de torpedos e mensagens de texto na modalidade a cobrar, pelas operadoras de telefonia no Estado de Pernambuco).
8. **Projeto de Resolução nº. 1177/2012** de autoria do Deputado Zé Maurício, (Ementa: Concede o Título de Cidadã do Estado de Pernambuco à Maria José Moreira).

DISCUSSÃO

1. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1114/2012** de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, (Ementa: Obriga as delegacias de polícias civis do Estado de Pernambuco a fixarem próximo ao balcão de atendimento e em local visível, placa informativa com os seguintes dizeres: “Em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, o registro é imediato. Lei Federal 11.259/2005, cidadão faça valer o seu direito. Registre nessa Delegacia”).
Relator: Deputado Manoel Santos
2. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1027/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa, (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil sobre gratuidade de emolumentos pelo Registro Civil, assento de óbito e certidões, nos termos que especifica) e **Projeto de Lei Ordinária nº. 1101/2012** de autoria da Deputada Mary Gouveia, (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a gratuidade do reconhecimento tardio voluntário de paternidade, com base no provimento nº 16/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e dá outras providências).
Relator: Deputado Betinho Gomes
3. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1042/2012** de autoria do Deputado Luciano Siqueira, (Ementa: Obriga as empresas que exploram o comércio eletrônico de vendas coletivas no âmbito do estado de Pernambuco, a manterem serviços telefônicos de atendimento ao consumidor, gratuito e de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6523/2008).
Relator: Deputado José Humberto Cavalcanti

Sala da Comissão, 07 de novembro de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Afrânio, contemplando-o com a implantação de posto de saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5283/2012
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário das Cidades objetivando a construção de uma escadaria na Rua da Matriz, localizada no Curado IV, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5284/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo de Pernambuco no sentido de viabilizar a inclusão no **Projeto Revelando Pernambuco – Região Turística ÁGUAS DA MATA SUL**, o município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5285/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo de Pernambuco no sentido de viabilizar a inclusão no **Projeto Revelando Pernambuco – Região Turística ÁGUAS DA MATA SUL**, o município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1672/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos a Dra. Liana Ventura, pela posse no cargo de Tesoureira da Fundação Panamericana de Oftalmologia, em evento nos Estados Unidos da América.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1673/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Deputado Federal Bruno Araújo, que por sua competência, integra a lista dos parlamentares ao recebimento do prêmio “Congresso em Foco 2012”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1674/2012
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco - SINJOPE, pela comemoração dos seus 65 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1675/2012
Autor: Dep. Tony Gel

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 13 (treze) de novembro de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 1174/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências).
Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1170/2012**, de autoria Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias)
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2012**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Obriga as seguradoras de automóveis a oferecerem veículos adaptados na forma em que menciona e dá outras providências)
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2012**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1175/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a proibição do envio de torpedos e mensagens de texto na modalidade a cobrar, pelas operadoras de telefonia no Estado de Pernambuco)
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2012**, de autoria Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Reconhecimento de Organização Social de Utilidade Pública e dá outras providências)
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco)
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1179/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Vaqueiro)
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2012**, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Declara o município de Amaraji “Capital das Cachoeiras” no Estado de Pernambuco)
- 9) **Projeto de Lei Ordinária nº 1181/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede crédito presumido do ICMS a estabelecimento industrial fabricante de bicicletas e suas partes)
Regime de urgência
- 10) **Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica)

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 1177/2012**, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título de Cidadã do Estado de Pernambuco à Maria José Moreira)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2012**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das expressões: “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”, em todos os cardápios e propagandas de Bares, Restaurantes, Boates e Similares, no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, redefine o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1159/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Ricardo Costa
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, e alteração, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha)
Regime de urgência
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1163/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Aluísio Lessa

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 1169/2012**, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Milton Coelho da Silva Neto)
Relator: Deputado Ricardo Costa

Recife, 12 de novembro de 2012
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

Voto de Congratulações à Associação dos Portadores de Deficiência de Caruaru - APODEC, pela comemoração dos seus 17 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2012

Ata

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
O Deputado ZÉ MAURICIO com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12, 13 e 14 de novembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.
JUSTIFICATIVA:
Viagem à São Paulo - SP.
Recife, 06 de novembro de 2012.
ZÉ MAURICIO Deputado
DESPACHO: Deferido
Ao expediente, em 12/11/2012
Guilherme Uchôa Presidente
Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 142/2012

Recife, 09 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 229.400.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e com operacionalização da Secretaria.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, são os provenientes de anulação de dotações próprias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 09 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2012

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Secretaria de Defesa Social – SDS, crédito suplementar no valor de R\$ 229.400.000,00 (duzentos e vinte nove milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 -Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366	- Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		80.630.000,00
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	62.960.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0101	17.670.000,00
Atividade: 06.181.0523.2381	- Serviço do Policiamento Civil e Especializado		39.183.000,00
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	25.082.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0101	14.101.000,00
Atividade: 06.182.1005.0304	- Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		54.544.000,00
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	54.509.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0101	35.000,00
Atividade: 06.422.1039.4114	- Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas		4.594.000,00
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.594.000,00
Op. Especial: 06.846.0963.0258	- Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		50.449.000,00
3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.449.000,00
TOTAL			229.400.000,00

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 -Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0963.4382	- Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		43.806.571,90
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	43.806.571,90
Atividade: 10.302.0963.0297	- Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		8.197.000,00
3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0101	8.197.000,00
Op. Especial: 12.846.0963.1483	-Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar ao FUNAFIN		27.017.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	27.017.000,00
Op. Especial: 28.846.0963.0256	-Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		150.379.428,10
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	150.379.428,10
TOTAL			229.400.000,00
PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 09 de novembro de 2012.			
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado			
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.			

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1184/2012

Ementa: Inserir, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de Lagoa dos Gatos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem por objetivo inserir no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de Lagoa dos Gatos, com base na representatividade e tradição que o município tem no fomento da cultura popular do Estado.

O Carnaval de Lagoa dos Gatos, município situado no Agreste de Pernambuco, tem como tema principal o “Mateu”, historicamente chamado de “Farricoco” - personagem mascarado e armado com um chicote para fustigar os penitentes que tomavam parte nas procissões de Cinza no Recife, Olinda e em outras cidades do Nordeste brasileiro.

Em Lagoa dos Gatos há Mateus que trajam roupas velhas, rasgadas com remendos, meias nas mãos e máscaras rústicas confeccionadas com papel jornal e goma. Outros usam caftas, que são batas longas, estampadas com cores luminosas e máscaras mais sofisticadas, confeccionadas em gesso e pintadas com tintas especiais ou em látex. Também há Mateus que usam fantasias personalizadas no tradicional Baile de máscaras que marca a abertura do Carnaval.

Lagoa dos Gatos, em sua efervescência, acolhe no período carnavalesco cerca de 50 a 60 mil pessoas por dia, transformando-se em um grande polo do Carnaval de Pernambuco. Conhecida pelos turistas por realizar um dos maiores e melhores festejos de momo do interior pernambucano, tanto em número de participantes como em qualidade de serviços prestados, a Cidade oferece shows com orquestras, bandas e trios de sucesso, resgatando a cultura popular do Mateu e gerando renda não apenas para a população local, mas também para o comércio de cidades vizinhas.

A inserção da comunidade no resgate cultural - por meio de oficinas de frevo, confecção de máscaras e trajes típicos de Mateu, pintura referente ao tema nos muros e sobrados da cidade, apoio aos blocos, ornamentação das sacadas, além da conscientização dos moradores em relação aos valores agregados à Folia do Mateu e sua importância para o desenvolvimento sociocultural do Município - é um dos fatores importantes para o sucesso de Lagoa dos Gatos como um dos polos de maior destaque do Carnaval de Pernambuco.

Em todos os anos milhares de foliões deixam as suas cidades para visitar e aproveitar a folia da cidade de Lagoa dos Gatos. Fato esse que se tornou motivo de orgulho para todos que contribuem com a realização do Carnaval e com o fomento da cultura popular do Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2012.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1185/2012

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Padre Henrique, a ETE de Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana do Recife.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Padre Henrique, a unidade de ensino técnico às margens da BR 101, no KM 84, no Bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Educação instalará, nas dependências do empreendimento educacional, placa alusiva ao homenageado, destacando suas lutas em defesa da liberdade da Sociedade Pernambucana no período negro da ditadura militar.

Art. 3º Ficam as Secretarias e Órgãos responsáveis pelo planejamento e implantação da ETE, cientes das determinações contidas na Lei 14.563, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Denominar de Escola Técnica Estadual Padre Henrique, em homenagem a memória do Padre Antônio Henrique Pereira Neto, auxiliar direto de Dom Hélder Câmara, é uma iniciativa de registrar seu nome em face dos exemplos que virtuosamente Padre Henrique pregava e praticava, tendo em vista ser, ao lado de Dom Hélder Câmara, um fiel defensor da liberdade. Padre Henrique, como ficou conhecido, foi torturado e morto a tiros em 1969, aos 29 anos. O corpo foi encontrado num terreno baldio, na Cidade Universitária, Zona Oeste do

Recife, com marcas de tiros, facadas e uma corda no pescoço. Esse foi um dos crimes políticos que mais traduziram a crise entre Igreja e Estado durante a ditadura brasileira. O sequestro e o assassinato do padre Antônio Henrique Pereira Neto, que, na época, era um dos principais auxiliares de Dom Hélder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife, então um dos religiosos mais visados, chamado de “o bispo vermelho”. A morte do padre sempre foi vista como um recado dos agentes repressores a Dom Hélder, cujo nome não podia sequer ser citado pela imprensa. *“Não há dúvida de que a motivação política se fez presente a impulsionar a mão criminosa dos autores do homicídio do padre Henrique, embora não fosse este um militante político”*, acusou à época o procurador que analisou o caso, para quem o religioso “foi vítima da sanha sanguinária da máquina da repressão montada na década de 60 em todo o país, para silenciar as vozes democráticas”. O padre teria sido sequestrado e posto em uma Rural Willys, automóvel muito usado nos anos 60 pelos órgãos de segurança. A perícia indicou que o padre foi arrastado, espancado e chutado por, no mínimo, duas pessoas, após ter sido posto de joelhos. Depois, foi morto a tiros de revólver. Por tratar-se de um crime político, sua morte encontra-se sob análise da Comissão Estadual da Verdade Dom Helder Câmara, criada em junho de 2012, visando examinar os casos graves de violação de direitos humanos ocorridos durante a ditadura militar.

E, denominada ETE Padre Henrique, sua história será relembrada, e assim, as novas gerações saberão um pouco mais de um negro período de nossa história recente, por conseguinte, valorizar ainda mais a liberdade, a democracia e a verdade, virtudes imprescindíveis na construção de um amanhã justo para todos.

Solicito o valeroso apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1186/2012

Ementa: Institui a Política de Promoção da Aprendizagem, no âmbito das redes estaduais de saúde e de educação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das redes estaduais de saúde e de educação no Estado de Pernambuco, a Política de Promoção da Aprendizagem, com a finalidade de contribuir para a promoção da aprendizagem dos alunos da rede estadual de educação por meio de identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos alunos com distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, na forma desta Lei.

Art. 2º As ações da Política de Promoção da Aprendizagem de assistência aos alunos, a serem realizadas em complementaridade umas em relação às outras serão as seguintes:

I - identificação, no ambiente escolar, dos casos prováveis de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos;

II - diagnóstico e tratamento; e

III - acompanhamento do desempenho escolar pós-tratamento.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se distúrbios de aprendizagem, entre outros:

I - a dislexia;

II - a síndrome de Irlen;

III - os distúrbios de aprendizagem relacionados à visão - Darvs;

IV - a disgrafia;

V - a discalculia;

VI - a disortografia; e

VII - o transtorno do déficit de atenção e hiperatividade - TDAH.

§ 2º A identificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo compreenderá uma ação de triagem de caráter não especializado e distinto do diagnóstico.

§ 3º O diagnóstico e o tratamento do aluno com distúrbios de aprendizagem ou déficits visuais ou auditivos serão realizados na escola onde ele estuda e por profissionais capacitados para tal, conforme o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 4º No caso de não haver estrutura na escola para diagnóstico e tratamento, conforme o previsto no § 3º deste artigo, esses serão realizados em unidade de saúde previamente definida pelas Secretarias de Estado da Saúde e da Educação.

§ 5º O acompanhamento do desempenho escolar do aluno imediatamente após o tratamento será realizado por um período mínimo de seis meses e terá como objetivos avaliar a efetividade do tratamento e gerar indicadores de desenvolvimento da Política de Promoção da Aprendizagem.

§ 6º O aluno deverá ser reavaliado por junta multidisciplinar de profissionais da saúde e da pedagogia, preferencialmente na unidade específica de que trata o § 4º deste artigo, se o seu rendimento escolar não se elevar no período de um ano imediatamente após o tratamento.

Art. 3º Serão ministrados os seguintes cursos de capacitação de profissionais das redes estaduais de saúde e educação para o cumprimento das ações da Política de Promoção da Aprendizagem de assistência aos alunos:

I - Curso para Identificação dos Distúrbios de Aprendizagem e Déficits Visuais e Auditivos; e

II - Curso para Diagnóstico e Tratamento dos Distúrbios de Aprendizagem e Déficits Visuais e Auditivos.

Parágrafo único. O conteúdo programático dos cursos de capacitação da Política de Promoção da Aprendizagem incluirá os conceitos referentes aos déficits de aprendizagem e distúrbios visuais e auditivos dos campos das neurociências, psicopedagogia, fonoaudiologia e psicologia.

Art. 4º O Curso para Identificação dos Distúrbios de Aprendizagem e Déficits Visuais e Auditivos, com carga horária mínima de oito horas, terá como objetivo capacitar profissionais da rede estadual de educação para identificar possíveis casos de distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, de forma a possibilitar que casos precoces possam ser identificados em ambiente escolar e encaminhados para diagnóstico e tratamento.

§ 1º O curso de que trata o *caput* deste artigo abordará os seguintes temas, relativamente aos indivíduos com distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos:

I - dificuldades e necessidades cotidianas enfrentadas por eles;

II - como identificá-los;

III - características comuns na sua aprendizagem e no seu comportamento; e

IV - estratégias para lidar com eles no ambiente escolar.

§ 2º O curso de que trata o *caput* deste artigo será oferecido prioritariamente aos gestores, diretores, professores e demais profissionais da rede estadual de educação e, tendo em vista o interesse público, poderá ser oferecido também a profissionais de outras áreas da administração pública estadual.

Art. 5º O Curso para Diagnóstico e Tratamento dos Distúrbios de Aprendizagem e Déficits Visuais e Auditivos, com carga horária presencial mínima de trinta e duas horas, terá como objetivo capacitar os profissionais da rede estadual de saúde a promover o diagnóstico e o tratamento dos alunos da rede estadual de educação, encaminhados como possíveis casos daqueles distúrbios e déficits.

§ 1º O curso de que trata o *caput* deste artigo abordará os seguintes temas em relação aos distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos, além daqueles previstos no § 1º do art. 4º:

I - identificação, diagnóstico e tratamento; e

II - implicações biológicas, psicológicas, sociais e educacionais nos indivíduos.

§ 2º Tendo em vista o interesse público, o curso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser oferecido a outros profissionais com formação na área da saúde, sobretudo aos da rede estadual de educação.

Art. 6º Deverá ser celebrado, se necessário, convênio com entidades públicas e particulares para a realização dos cursos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de lei visa instituir no âmbito do Estado de Pernambuco a Política de Promoção da Aprendizagem com o objetivo de auxiliar na promoção da aprendizagem dos alunos da rede estadual de educação por meio de identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos alunos com distúrbios de aprendizagem e déficits visuais e auditivos.

Diante do exposto, solicito dos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1187/2012

Ementa: Torna obrigatório que estabelecimentos comerciais tipo shopping center, com mais de 100 (cem) lojas, coloquem à disposição dos clientes, serviços de pronto socorro médico, e determina outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório aos estabelecimentos comerciais tipo shopping center, com mais de 100 (cem) lojas, disponibilizem aos clientes e funcionários, serviço de pronto socorro médico.

§1º Os shoppings centers destinarão área física suficiente para a instalação de ambulatório médico com desfibrilador e outros equipamentos e materiais de primeiros socorros inclusive ambulância com UTI devidamente equipada.

§2º O horário de atendimento do ambulatório será coincidente com o funcionamento das lojas e ficará sob a responsabilidade de pelo menos um agente de saúde para os atendimentos necessários.

Art. 2º O Posto Médico deverá funcionar com 02 (dois) médicos e 02 (duas) enfermeiras, e ainda manter estrutura física devidamente equipada para atender os casos que exijam pronto atendimento, para posterior encaminhamento, caso haja necessidade, à unidade hospitalar externa.

Art. 3º O atendimento de primeiros socorros será realizado gratuitamente.

Art. 4º Na ocorrência de caso grave, que exija tratamento continuado do paciente, todas as providências posteriores ao atendimento emergencial serão de responsabilidade do próprio paciente e seus familiares.

Art. 5º Após o prazo determinado na presente Lei, os estabelecimentos que a descumprirem estarão sujeitos as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1.000 (mil) Ufirs;

III - duplicação do valor a cada reincidência.

Art. 6º A responsabilidade, fiscalização e aplicação das penalidades previstas no cumprimento da presente Lei, caberá à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da Vigilância Sanitária.

Art. 7º Os valores arrecadados em razão do descumprimento desta Lei, serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 8º Os shoppings centers terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a esta legislação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Justificativa

Atualmente é notória a predileção da população pelos shoppings centers como grandes centros de comércio e lazer, sendo freqüentados por milhares de pessoas diariamente.

Como toda grande concentração de pessoas nas diversas faixas etárias, e com os mais variados problemas de saúde, torna-se necessário uma assistência médica adequada, a fim de prestar os primeiros socorros, sendo comum intercorrências de saúde nos grandes centros de compras, exigindo dessa forma, atendimento imediato devidamente aparelhado, para posterior condução nos casos mais complexos às unidades médicas de referência no Estado de Pernambuco.

Como exemplo, citamos as casas de shows e estádios de futebol que já utilizam o pronto atendimento médico e ambulatorial, para posterior remoção dos pacientes em casos de maior complexidade aos hospitais de referência do Estado de Pernambuco.

O Estado tem o dever, em nome do interesse público e como responsável pela licença e autorização dos empreendimentos privados, cobrar destes estabelecimentos segurança para os usuários e impor determinadas condições, visando assegurar e preservar a saúde da sociedade.

Pelo exposto, e, por ser de suma importância o presente projeto, que visa o bem estar da população pernambucana, venho solicitar de meus ilustres Pares a aprovação para este Projeto de Lei notadamente de cunho social.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3271/2012

EMENTA: Institui o Dia do Rotariano, no Estado de Pernambuco. **No Mérito Pela Aprovação**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1030/2012, de autoria do Betinho Gomes Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1.1- O presente projeto visa instituir o Dia do Rotariano, no Estado de Pernambuco.

2.2 – A justificativa do Autor *in verbis*:

“Esta propositura ter por objetivo homenagear a todos os rotarianos do Estado de Pernambuco. Rotary é um clube de serviço presente em todo o mundo e fundado nos Estados Unidos, em 23 de fevereiro de 1905, por Paul Percy Harris. O Rotary é ao mesmo tempo uma organização internacional voltada para compreensão e concórdia universal, um movimento de estímulo a uma ação profissional e comunitária ética e responsável e, principalmente, milhares de clubes que reúnem pessoas e famílias com certas afinidades e que compartilham momentos de companheirismo e de trabalho comunitário.

A maioria dos rotarianos no Brasil tende a ser homem, acima de 35 anos, casado, pai, profissional liberal, comerciante ou professor e, embora discussões ou discriminações religiosas ou políticas não sejam permitidas nos clubes, católico e de centro. No seu convívio no clube, sua família tem papel importante e é comum que os filhos participem dos clubes para jovens (Rotaract, Interact e Rotakids) e, mais cedo ou mais tarde, sejam admitidos no clube de seus pais ou em outro. Mas como a força do Rotary é justamente a diversidade, encontramos muitos clubes e muitos rotarianos fora da média acima descrita. Cerca de 12% dos sócios de Rotary Clubs são mulheres e vários clubes tem média de idade abaixo dos 35 anos. Nem todos os rotarianos e rotarianas são casados e várias profissões estão representadas em seus quadros. Além disso, as igrejas protestantes contribuem com muitas famílias rotárias. Acima de tudo, o rotariano é uma pessoa que compreende a necessidade de partilhar seus recursos para a realização de boas ações. Por tal motivo, em inglês, dois rotarianos tratam-se por fellow, palavra que descende do norueguês arcaico felaga, a qual significa pessoas que colocam seus recursos em uma empreitada comum, enquanto que no Brasil usa-se o termo “companheiro”.

Pelos motivos acima expostos, encaminho a presente propositura à apreciação dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de lei.”

2.3 – Sendo assim, mais do que justa a apresentação da proposta Legislativa, justificando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1030/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 8 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Teresa Leitão.

Parecer N° 3280/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica, situada no Município de Sirinhaém, neste Estado, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD DIPER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Bairro das Graças, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.848.646/0001-87, área de terra com 32,9345 ha, desmembrada do Engenho Água Fria, situada à margem esquerda da PE 60, sentido Pernambuco-Alagoas, Município de Sirinhaém, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a implantação de Distrito Industrial no Município de Sirinhaém, Região de Desenvolvimento da Mata Sul, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação do respectivo imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO		
MEMORIAL DESCRITIVO		
Imóvel:	Engenho Trapiche e Água Fria	
Município:	Sirinhaém	U.F.: PE
Área (ha)	32,9345	Perímetro (m): 2403,46
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:		
NORTE:	com terras do Engenho Água Fria e com terras do Engenho Trapiche	
SUL:	com terras do Engenho Água Fria e com terras do Engenho Trapiche	
LESTE:	com terras do Engenho Trapiche	
OESTE:	com terras do Engenho Água Fria	

A poligonal inicia no ponto P1, de coordenadas UTM N=9049801.93 e E=268099.33 referidas ao MC 33° WGr. Datum SAD69; deste segue com azimute de 70°06'34" e distância de 360.06m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P2, de coordenadas N =9049924.43 e E=268437.92; deste segue com azimute de 120°48'19" e distância de 116.24m confrontando com terras do engenho Engenho Água Fria até atingir o ponto P3, de coordenadas N=9049864.90 e E=268537.76; deste segue com azimute de 120°48'19" e distância de 368.55 m, confrontando com terras do Engenho Trapiche até atingir o ponto P3A, de coordenadas N=9049676.15 e E=268854.31; deste segue com azimute de 217°16'57"e distância de 664.63m, confrontando com terras do Engenho Trapiche até atingir o ponto P4, de coordenadas N=9049147.33 e E=268451.71; deste segue com azimute de 237°59'11" e distância de 9.32m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P5, de coordenadas N=9049142.39 e E=268443.81; deste segue com azimute 289°20'50" e distância de 86.50m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P6, de coordenadas N=9049171.05 e E=268362.20; deste segue com azimute de 285°47'33" e distância de 37.44, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P7, de coordenadas N=9049181.24 e E=268326.18; deste segue com azimute de 289°15'32" e distância de 37.71m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o P8, de coordenadas N=9049193.67 e E=268290.58; deste segue com azimute de 300°10'48" e distância de 46.09m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P9, de coordenadas N=9049216.84 e E=268250.74; deste segue com azimute 304°31'44" e distância de 27.55m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o P10, de coordenadas N=9049232.46 e E=268228.05; deste segue com azimute de 306°31'11" e distância de 31.04m, confrontando com as terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P11, de coordenadas N=9049250.93 e E =268203.10; deste segue com azimute de 313°05'47" e distância de 29.17m, confrontando com as terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P12, de coordenadas N=9049270.86 e E=268181.80; deste segue com azimute de 42°07'54"e distância de 46.42m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P13, de coordenadas N=9049305.28 e E=268212.94; deste segue com azimute de 30°35'27" e distância de 31.60m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P14, de coordenadas N=9049332.48 e E=268229.02; deste segue com azimute de 21°51'38" e distância de 36.73m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P15, de coordenadas N=9049366.57 e E=268242.70; deste segue com azimute 14°03'46" e distância de 38.32m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P16, de coordenadas N=9049403.74 e E=268252.01; deste segue com azimute de 07°17'13" e distância de 30.07m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P17, de coordenadas N=9049433.57 e E= 268255.82; deste segue com azimute 358°53'13" e distância de 28.30m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P18, de coordenadas N=9049461.87 e E=268255.27; deste segue com azimute 353°29'49" e distância de 45.78m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P19, de coordenadas N=9049507.35 e E=268250.09; deste segue com azimute de 345°21'15" e distância de 25.52m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P20, de coordenadas N=9049532.04 e E=268243.63; deste segue com 338°24'10" e distância de 16.56m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P21, de coordenadas N=9049547.44 e E=268237.54; deste segue com azimute de 331°27'24" e distância de 224.47m, confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P22, de coordenadas N=9049744.63 e E=268130.28; deste segue com azimute de 331°37'40" e distância de 65.12m confrontando com terras do Engenho Água Fria até atingir o ponto P1, de coordenadas N=9049801.93 e E=268099.33, onde teve início a descrição deste perímetro.

Claudiano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de novembro de 2012.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Claudiano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 3281/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Caruaru, área de terra correspondente a 3 ha (três hectares), situada na localidade de Mocós, Município de Caruaru, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata o art. 1º tem como encargo a implantação de Terminal para o Transporte Alternativo no Município de Caruaru, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Área com 3 ha (três hectares), desmembrada de terreno situado no lugar denominado Mocós, no Município de Caruaru, neste Estado,	

limitando-se, ao Sul, pela faixa da linha de Rede Ferroviária do Nordeste, numa extensão de 125 metros, ao Poente, pela estrada para o Capim, numa extensão de 221 metros, ao Norte, e do Nascente, com terras de extensão de 78 e 281,50 metros, respectivamente, ao Sudeste, com a rua São Bernardo, com a extensão de 45 metros, constante da matrícula nº 14.666, livro 2-BB, fls. 91, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, neste Estado.

Claudiano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de novembro de 2012.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Claudiano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 3282/2012

MESA DIRETORA
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 387584-CS/2012, do Deputado Carlos Santana , no qual solicita licença, no período de 15 dias, a contar do dia 16 de novembro de 2012, quando estará participando de programas e visitas culturais à Alemanha, submete à apreciação do Plenário o seguinte:
Projeto de Resolução N° 1188/2012
Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Carlos Santana.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1 º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Carlos Santana, no período de 15 dias, a contar do dia 16 de novembro de 2012, quando estará participando de programas e visitas culturais à Alemanha.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 12 de novembro de 2012.
MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchoa - Presidente Deputado Marcantônio Dourado - 1 º Vice - Presidente Deputado João Fernando Coutinho - 1 º Secretário Deputado Sérgio Leite - 2 º Secretário Deputado Henrique Queiroz - 3 º Secretário Deputado Eriberto Medeiros - 4 º Secretário

Subemenda Substitutiva

Subemenda Substitutiva N° 01/2012

Para 2º turno
Art. 1º O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 493/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A cobrança do pedágio, quando devida em qualquer rodovia integrante da malha rodoviária do Estado de Pernambuco, obedecerá aos seguintes critérios:

I - a concessionária, sem prejuízo da possibilidade de pagamento em espécie, disponibilizará para os usuários um sistema eletrônico de pagamento automático de pedágio, pré e pós-pago, que viabilize a passagem dos veículos sem necessidade de parada em praças de pedágio, indicando a forma, os locais e os valores para adesão ao sistema;

II - para definir o tipo, a quantidade e a localização dos equipamentos a serem instalados para o acatamento do sistema eletrônico de pagamento automático de pedágio e consequente liberação do acesso à rodovia, a concessionária deverá considerar o número de faixas de rolamento em cada sentido do tráfego e a necessidade de prover condições seguras e de prevenir obstruções ao trânsito, inclusive nos dias e horários em que for previsto movimento mais intenso de veículos.

Art. 2º As concessionárias ficam obrigadas a implantar níveis de serviços de primeiros socorros, guincho e telefonia para o atendimento a eventuais ocorrências.

Parágrafo único. São parâmetros a serem atendidos pelas concessionárias:

I - Para os serviços de primeiros socorros: Tempo de chegada ao local de atendimento, após o seu acionamento, não superior a 15 (quinze) minutos.

II - Para nível de serviço de guincho:

a) Quando exigidos guinchos leves: tempo médio de chegada ao local de atendimento, não superior a 30 (trinta) minutos.

b) Quando exigidos guinchos pesados: tempo médio de chegada ao local de atendimento, não superior a 60 (sessenta) minutos.

III - Para telefonia: disponibilizar sistema de atendimento (0800 – Call Center), operando 7 dias por semana 24 horas por dia. Adicionalmente, a Concessionária deverá afixar placas a cada 3 km indicando ao usuário o número disponível para ligação gratuita.

Art. 3º Compete às concessionárias promover ampla campanha publicitária de divulgação desta Lei.

Art. 4º As obrigações instituídas nesta Lei aplicam-se de forma compulsória às concessões realizadas a partir de sua entrada em vigor, podendo ser implementadas para os contratos em vigor mediante negociação com as concessionárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa
Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.
Waldemar Borges Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 5286/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, o município de Águas Belas/PE, contemplando-o com a implantação de 01 (um) Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí Recife/PE - CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Águas Belas, **Genivaldo Menezes Delgado**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Águas Belas, **Agean Tenório de Carvalho**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, Vereador **Melchizedeck De Gueiros Malta Neto**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Emílio Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **José Frederico da Silva**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Maurício Leite Barbosa**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Severino Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Veralucia Tavares de Vasconcelos**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águas Belas**, com endereço à Rua Cel Alfredo Duarte, 101 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

	Justificativa
	Mais uma ação governamental que vem alcançando relativo sucesso é a criação de mais espaços para atender, com serviços de saúde, às populações dos municípios do interior do estado de Pernambuco. Dessa forma, a sua ampliação vem a ser uma providência das mais importantes e urgentes, uma vez que ela necessita alcançar vários municípios que ainda não foram por ela contemplados. A referida ação ainda não foi deflagrada em Águas Belas , deixando sua população mais carente, sem condições de usufruir de serviços de saúde emergencial e ambulatorial. Em função disto, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira , para que Águas Belas possa participar das ações de saúde acima referidas. Acreditando no atendimento desta proposição, face à sensibilidade que caracteriza o Dr. Antônio Carlos Figueira , resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.
	Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

	Ricardo Costa Deputado
--	----------------------------------

Indicação N° 5287/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, o município de Alagoinha/PE, contemplando-o com a implantação de 01 (um) Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí Recife/PE - CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, **Maurilio de Almeida Silva**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Alagoinha, **Edilane Maria Oliveira**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha/PE, **Clovis Martins Bezerra**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Augusto Simões Maia de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Everaldo Paes da Silva**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Geraldo de Lira Paes**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **José Flávio Inácio dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Lenilson Flávio Bezerra de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Manoel Delmiro dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Alagoinha, **Maria das Dores Galindo**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Sebastião Galindo Paes de Lira Filho**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000 e a **Presidência do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha**, com endereço à Rua Pe João Ribeiro, 99 – Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55260-000.

	Justificativa
	Mais uma ação governamental que vem alcançando relativo sucesso é a criação de mais espaços para atender, com serviços de saúde, às populações dos municípios do interior do estado de Pernambuco. Dessa forma, a sua ampliação vem a ser uma providência das mais importantes e urgentes, uma vez que ela necessita alcançar vários municípios que ainda não foram por ela contemplados. A referida ação ainda não foi deflagrada em Alagoinha , deixando sua população mais carente, sem condições de usufruir de serviços de saúde emergencial e ambulatorial. Em função disto, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira , para que Alagoinha possa participar das ações de saúde acima referidas. Acreditando no atendimento desta proposição, face à sensibilidade que caracteriza o Dr. Antônio Carlos Figueira , resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.
	Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

	Ricardo Costa Deputado
--	----------------------------------

Indicação N° 5288/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, o município de Aliança/PE, contemplando-o com a implantação de 01 (um) Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí Recife/PE - CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Azoka José Maciel Gouveia**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Aliança, **Ana Flávia Belém de Barros**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Aliança Vereadora, **Edilene Rodrigues dos Passos Nascimento**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Anderson Eduardo da Silva**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Assuero Vasconcelos de Arruda**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Hilton Pereira de Lira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP:

55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Gomes de Araujo Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Francisco de Sales**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Aliança, **Maria José de Oliveira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Paulo Severino de Lima**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança**, com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000.

	Justificativa
	Mais uma ação governamental que vem alcançando relativo sucesso é a criação de mais espaços para atender, com serviços de saúde, às populações dos municípios do interior do estado de Pernambuco. Dessa forma, a sua ampliação vem a ser uma providência das mais importantes e urgentes, uma vez que ela necessita alcançar vários municípios que ainda não foram por ela contemplados. A referida ação ainda não foi deflagrada em Aliança , deixando sua população mais carente, sem condições de usufruir de serviços de saúde emergencial e ambulatorial. Em função disto, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira , para que Aliança possa participar das ações de saúde acima referidas. Acreditando no atendimento desta proposição, face à sensibilidade que caracteriza o Dr. Antônio Carlos Figueira , resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.
	Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

	Ricardo Costa Deputado
--	----------------------------------

Indicação N° 5289/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, o município de Altinho/PE, contemplando-o com a implantação de 01 (um) Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí Recife/PE - CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altinho, **José Savio de Omena**, com endereço à Rua Dr. Nestor Varejão, 51 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Altinho, **José Ailson de Oliveira**, com endereço à Rua Dr. Nestor Varejão, 51 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Vereador **José Alves da Silva**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro - CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Antonio Severino da Silva**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **José Vanilson de Melo**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Luís Antonio de Souza Florêncio**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Marcos Fernandes Sampaio**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Saulo Marcone de Almena**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Elidivânia Edileusa Mendes**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Jacqueline Maria Castro de Araujo e Silva**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Marcia Maria Torres Valença de Oliveira**, com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho**, com endereço à Rua Manoel Licó, 79 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000.

	Justificativa
	Mais uma ação governamental que vem alcançando relativo sucesso é a criação de mais espaços para atender, com serviços de saúde, às populações dos municípios do interior do estado de Pernambuco. Dessa forma, a sua ampliação vem a ser uma providência das mais importantes e urgentes, uma vez que ela necessita alcançar vários municípios que ainda não foram por ela contemplados. A referida ação ainda não foi deflagrada em Altinho , deixando sua população mais carente, sem condições de usufruir de serviços de saúde emergencial e ambulatorial. Em função disto, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira , para que Altinho possa participar das ações de saúde acima referidas. Acreditando no atendimento desta proposição, face à sensibilidade que caracteriza o Dr. Antônio Carlos Figueira , resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.
	Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

	Ricardo Costa Deputado
--	----------------------------------

Indicação N° 5290/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde, o município de Amaraji/PE, contemplando-o com a implantação de 01 (um) Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí Recife/PE - CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Amaraji, **Jânio Gouveia da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Amaraji, **Maria Bernadete Cabral de Brito**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador **Severino Rufino Lopes Júnior**, com endereço à Rua Rocha Pontual, 60 - Centro – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Ailton Martins da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Amaro Moraes dos Santos**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Amaro Vieira de Melo Filho**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Cícero Antonio da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Edson Gecino da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Izais Silvestre da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Marcelo dos Santos Meira**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Amaraji, **Glória Maria de Andrade Gouveia**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji**, com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000.

	Justificativa
	Mais uma ação governamental que vem alcançando relativo sucesso é a criação de mais espaços para atender, com serviços de saúde, às populações dos municípios do interior do estado de Pernambuco. Dessa forma, a sua ampliação vem a ser uma providência das mais importantes e urgentes, uma vez que ela necessita alcançar vários municípios que ainda não foram por ela contemplados. A referida ação ainda não foi deflagrada em Amaraji deixando sua população mais carente, sem condições de usufruir de serviços de saúde emergencial e ambulatorial. Em função disto, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira , para que Amaraji possa participar das ações de saúde acima referidas. Acreditando no atendimento desta proposição, face à sensibilidade que caracteriza o Dr. Antônio Carlos Figueira , resta-nos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que lhes dispensem a necessária acolhida.
	Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

	Ricardo Costa Deputado
--	----------------------------------

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1149/2012 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges, Zê Maurício,

DEFERIDO

Requerimento N° 1676/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Diretor-Presidente da Mectronic, Engenheiro Wadi Nicola Mansour, em virtude dos relevantes serviços prestados no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Engenheiro Wadi Nicola Mansour, com endereço na Rodovia PE 5 km 22,5 n 3233 - Nova Tiúma | Cx Postal: 04 / CEP 54730-970 | São Lourenço da Mata/PE.

Justificativa

Wadi Nicola Mansour, nasceu em 1958, na Cidade de Mogi das Cruzes, interior de São Paulo. Iniciou sua vida empresarial em 1987, fundando a USI-TEC Usinagem e Ferramentaria de Precisão. Em 1993, é lançada a marca MECTRONIC, com a produção de componentes elétricos. Em 2002, a fábrica é implantada em Pernambuco, no município de São Lourenço da Mata, contando com 225 funcionários. Neste ano de 2012, foi iniciado o processo de expansão da empresa, com a construção da nova filial, de aproximadamente 18.500 m2, já em andamento. Além de todo o projeto de modernidade na produção e nos equipamentos, a empresa criará 600 empregos diretos, contará com uma Escola de Formação de Técnicos em parceria com o SENAI, e terá a construção de uma Creche em Parceria com a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Diante de todo o exposto, solicito aos nossos ilustres pares, para que seja aprovado o presente VOTO DE APLAUSO, ao Diretor-Presidente da Mectronic, o Engenheiro Wadi Nicola Mansour, como forma de agradecimento pelo excelente trabalho realizado ao longo de sua trajetória profissional e pelos relevantes serviços prestados ao povo Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2012.

Vinícius Labanca
Deputado

Requerimento N° 1677/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Pereira da Silva.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família, representada neste momento pela Sr. Severina Souza da Silva, com endereço na Rua Travessa batiúra, 50-Pixete-São Lourenço da Mata-PE, CEP 54730-751.

Justificativa

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, conhecido popularmente por “MAROTO”, nascido em 21/03/1933, natural da cidade de Umbuzeiro-PB, faleceu à 0h35 de 30/10/12, no hospital de Câncer de Pernambuco, vítima de câncer na laringe.

Filho de Maroro do Pão, exerceu a profissão de motorista de caminhão, tendo trabalhado no transporte de material de construção Ideal e de Antoniel Cruz, transportando bagaço de cana.

Depois de quase de 4 meses na luta inglória contra a doença, deixou a esposa: Severina Souza da Silva, 05 filhos: Paulo Fernando, José Ronaldo, Francisco Rivaldo, Ana Paula e Rinaldo Souza, 09 netos e 02 bisnetos.

Pessoa simples, brincalhão, de fácil relacionamento e cultivador de uma boa amizade. Deixa o legado de que a honestidade é um valor muito importante na vida do ser humano.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2012.

Vinícius Labanca
Deputado

Requerimento N° 1678/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “**Importância da visão e do combate à cegueira**”, de autoria da Senhora Liana Ventura, Presidente da Fundação Altino Ventura, publicado na seção Opinião do Diário de Pernambuco, em 07 de novembro de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a autora da matéria, Senhora Dra Liana Ventura, com endereço na Rua da Soledade, 170- Boa Vista - Recife/PE, CEP:50070-020; ao Exmo Sr. Governador Eduardo Campos, com endereço á Av. Professor Andrade Bezerra, 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP:53110-970; Ao Exmo Sr. Dr. Antônio Figueira, Secretário de Saúde de Pernambuco, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí- Recife/PE, CEP: 50751-530; ao Senhor Dr.Marcelo Ventura, Diretor Executivo- com endereço na Rua da Soledade, 170- Boa Vista - Recife/PE, CEP:50070-020; ao Senhor Dr. Ronald Cavalcanti,Vice Presidente do Conselho Diretor- com endereço na Rua da Soledade, 170-Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-020; ao Senhor Dr. João Alexandre, Diretor Médico- com endereço na Rua da Soledade, 170-Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-020; a Senhora Dra.Kátia Guimarães, Diretora Técnica Médica - com endereço na Rua da Soledade, 170- Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-020; Ao Senhor Dr. Jozzil Barros, Presidente do Diario de Pernambuco, com endereço na Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-110.

Justificativa

Parabenizamos Dra Liana Ventura, pela sua trajetória em sempre buscar o melhor para atender as necessidades de cada caso e permitir uma melhor qualidade de vida ao povo pernambucano, através da Fundação que vem prestando o serviço pelo Centro de Reabilitação Visual, “Menina dos Olhos”, um projeto inovador que beneficiou mais de 3.500 pacientes de todo Estado.

Portanto segue na íntegra o artigo:

“A deficiência visual e cegueira acarretam um prejuízo no desenvolvimento global da criança, afetando a cognição,motricidade, comunicação, nutrição,emoções e conceitos, trazendo grande impacto social e econômico ao indivíduo e sociedade. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem cerca de 1,4 milhão de crianças cegas no mundo e o número de pacientes com deficiência visual é cerca de três vezes maior. No Brasil, a Agência Internacional de Prevenção de Cegueira, instituição ligada à OMS, estima que 33 mil crianças são cegas por doenças oculares que poderiam ter sido evitadas e que pelo menos 100 mil têm alguma deficiência visual. Embora o número de crianças cegas seja relativamente baixo, elas têm uma longa expectativa de vida. Em cerca de 60% dos casos, morrem na infância por causa do problema que levou à cegueira (sarampo, meningite, rubéola,doenças genéticas, lesões neurológicas ou prematuridade). Estima-se que 80% das causas de cegueira infantil são preveníveis ou tratáveis. A deficiência visual está associada a múltiplas deficiências em 60% a 70% dos casos e sendo assim, os serviços de atenção ao atendimento de pacientes com baixa visão necessitam de uma equipe multiprofissional para intervir de acordo com as necessidades de cada caso, para permitir ao paciente autonomia e independência, favorecendo o uso máximo do seu potencial funcional, psicossocial e vocacional, para obter uma melhor qualidade de vida. A OMS, governos, ONGs e sociedade estabeleceram um Plano de Ação do Programa Visão 2020, que atua em três ações: fortalecimento e implantação de serviços de baixa visão, capacitação profi ssional e formulação de diretrizes e estratégias para atenção especializada. Em Pernambuco, desde 2005, a Fundação

Altino Ventura, fundou o Centro de Reabilitação Visual e/ou Múltiplas Deficiências, “Menina dos olhos”. Um projeto inovador, que já beneficiou mais de 3.500 pacientes.O centro tem um atendimento personalizado e conta com uma equipe multiprofissional especializada e integrada composta de oftalmologistas, neurologista, otorrinolaringologista, cardiologistas, psicólogas, psicopedagogas, terapeutas ocupacionais, fonoaudióloga, fisioterapeuta, assistente social, psicóloga especializada em musicoterapia, e terapia com artes plásticas.”

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 1679/2012

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-Deputado Estadual, **Josesito Padilha**, ocorrido na última sexta-feira, dia 09 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Família enlutada, na pessoa da esposa Senhora **Maria Iraci Lima Padilha, dos filhos Margarete Padilha, Eliane Padilha, Josesito Padilha Filho, Carina Padilha, Sandra Padilha, Celina Padilha e Roseane Padilha (in memoriam)**, com endereço à Rua Dr. João Santos Filho, 250 – Apto. 1002 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52060-615; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife/PE; Ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, **Guilherme Uchoa**, com endereço à Rua da União, 439 Boa Vista, CEP 50050-010, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antonio Valadares de Souza Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo M. da Fonseca**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Erickson Torres Lopes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Anthony Franklin de Moura Moraes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Cícero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Joana D'arc da Silva Freitas**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Vicente José Ferreira Zuza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE; à **Direção da Rádio a Voz do Sertão**, com endereço à Rua Dário Mascena Basto, 166 – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; à **Direção da Rádio Pajeu de Educação Popular**, com endereço à Rua São Francisco, 258 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; à **Direção da Rádio Transertaneja FM**, com endereço à Rua Dário Mascena Bastos, 166 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araripina, **Alexandre José Alencar Arraes**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina, **Vereador José Reginaldo Muniz de Souza**, com endereço à Av. Antonio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Aurismar Pinho Gomes**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Carlos Pracheles Freire Campos**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Evilásio Mateus da Silva Cardoso**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **João Dias**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Leonardo de Farias Batista**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Araripina, **Maria Augusta Lima Modesto**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Wilson Xavier Sampaio Filho**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina**, com endereço à Rua Pio XII, 459 – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM**, com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Total FM**, com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1º Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

A polêmica faz farte do cenário político e muitas vezes encobre a força de quem luta pela justiça social e pela oportunidade de desbravar investimentos para seu povo. Em 1963 a 27 de fevereiro de 1967, **Josesito Moura do Amaral Padilha – (PRP)** foi deputado na Assembleia Legislativa de Pernambuco, representando nosso sertão do Pajeu.

- Em 1963, foi membro da Comissão Viária das Secas;

- Em 1963, foi membro da Comissão Negócios Municipais;

- Em 1965, foi membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

A repressão política durante a ditadura militar o levou ao exílio no Uruguai por vários anos, tempo disputado entre a saudade e a certeza da defesa de seus princípios em benefício da sua terra.

Além da sua paixão política, era um devoto do amor familiar, sempre carinhoso e apaixonado pelas coisas boa da vida e teve sua vida encerrada no último dia 09 de novembro, com insuficiência respiratória, aos 84 anos.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1680/2012

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-Prefeito do município de Trindade/PE, **Marquinhos Pereira Lima**, ocorrido no último sábado, dia 10 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Família enlutada, na pessoa da Senhora **Teresinha Veras Lima**, dos filhos, aos Senhores **Marcos Francisco Pereira Lima e Macleo Pereira Lima**, com endereço à Rua 29 de Janeiro, 156 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice-governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife/PE; Ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, **Guilherme Uchoa**, com endereço à Rua da União, 439 Boa Vista, CEP 50050-010, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Geroncio Antonio Figueiredo**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Antonio Fernando R. Gondim**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Camilo Diniz de Santana**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Jaécio Bizarro Almeida**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro– Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Francisca Batista Gomes de Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro– Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Marcos Francisco Pereira Lima**, com endereço à Rua Presidente Dutra,

s/n – Centro– Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Raimundo Domingos do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Luciana Andrade Pereira**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadalupe, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção do Grupo Paraíba de Comunicação**, com endereço à Rua Governador Muniz Falcão, 184 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **Francisco Rubens Mário Chaves Siqueira**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **João Coutinho de A. Filho**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Paulo José Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Anelso Leite da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Cícero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Damião da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Glauber Robson Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **José Alves de Moraes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **José Pereira Deomondes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Lenivan Miranda da Costa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Angelica Alves Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrôândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri, **Francisco Ricardo Soares Ramos**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, à Excelentíssima Senhora VicePrefeita do Município de Ouricuri, **Gildevania Coelho de Melo**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gildejânio Coelho Melo**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Antonio Cesar Araújo Rodrigues**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes de Marinho**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Francisco Neto da Costa**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gustavo Muniz Coelho Falcão**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Jose Alexandre de Souza**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Heuristton Gomes da Silva**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Raimundo da Silva**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Narciso Alves de Lima**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Sebastião de Souza Tenório**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Assis de Matos Alencar**, com endereço à Avenida Antonio Pedro da Silva, 684 – Centro – CEP: 55500-000, Ouricuri-PE. Rua José Tomaz Aquino, 90 Ouricuri - PE, 56200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouricuri**, à Rua José Tomaz Aquino, 90 – Centro – Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000 e a **Direção da Rádio FM Voluntários da Patria Ltda**, com endereço à Av. Fernando Bezerra, 1123 – Centro – Ouricuri/PE - CEP: 56.200-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araripina, **Alexandre José Alencar Arraes**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina, **Vereador José Reginaldo Muniz de Souza**, com endereço à Av. Antonio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Aurismar Pinho Gomes**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Carlos Pracheles Freire Campos**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Evilásio Mateus da Silva Cardoso**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **João Dias**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Leonardo de Farias Batista**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Araripina, **Maria Augusta Lima Modesto**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Wilson Xavier Sampaio Filho**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina**, com endereço à Rua Pio XII, 459 – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM**, com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000 e a **Direção da Rádio Total FM**, com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1º Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à Ilustríssima Senhora **Ana Maria Abrantes Sarmento**, com endereço à Rua São Luiz, 149 – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo José Rodovalho de Carvalho**, com endereço à Rua Fernando Bezerra, s/n - Casa com frente de Combogó – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Brito**, com endereço à Rua do Aveloz, 140 – São José – Petrolina/PE – CEP: 56.302-420 e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

Figura exemplar do desenvolvimento da região, **Marcos Pereira Lima**, que comandou seus destinos políticos do município de Trindade, no Sertão do Araripe, promissor polo de crescimento social com alto investimento de Gipsita, faleceu aos 84 anos. De conduta ilibada, o ex-prefeito gerou melhores expectativas de trabalho e renda para aquele município durante toda a sua vida política. Exerceu o cargo de prefeito entre os anos de 1973 a 1977, numa época de grandes desbravamentos e conquistas da indústria Gipsita no interior de Pernambuco, tendo elevado a qualidade de vida dos cidadãos trindadenses. Neste momento de intensa perda para nós, rendemos esta última homenagem para fazermos justiça às suas ações para o povo sertanejo e pernambucano. Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1681/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Ilmo. Senhor diretor de Promoção da Economia Criativa da AD Diper, **Roberto Lessa**, a Ilma. Presidente do Porto do Recife, **Sra. Marta Kümmer** e ao Ilmo. Diretor do Porto Novo Recife, Sr. **Sergio de Petribú Bivar** pelo sucesso do projeto Porto Novo Recife, especialmente ao centro de artesanato que já está trazendo vida nova ao Bairro do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Exma. Primeira-Dama, Sra. **Renata Campos**; ao Ilmo. Sr. **Márcio Stefanny Monteiro de Moraes**, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Prefeito Eleito de Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; a Ilma. Presidente do Porto do Recife, **Sra. Marta Kümmer**;ao Ilmo. Sr. Diretor do Porto do Recife, Sr. **Paulo Roberto Batista**, Ilmo. Diretor do Porto Novo Recife, Sr. **Sergio de Petribú Bivar**; ao Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. **Alberto Feitosa**, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, Dr. **Severino Pessoa**; ao Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, **Dr. Fernando Duarte**; ao Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, **Dr. André Correia**; ao Sr. Roberto Abreu, Presidente da AD/Diper; e ao Ilmo. Sr. Diretor de Promoção da Economia Criativa da AD Diper, **Roberto Lessa**.

Justificativa

O vaivém de consumidores no Centro de Artesanato e as filas de espera em frente ao Bistrô & Boteco servem como termômetro da receptividade do novo espaço, no Bairro do Recife. O Centro foi o primeiro equipamento do projeto Porto Novo entregue à população. Inaugurado há pouco mais de um mês, o espaço superou as estimativas de público e de vendas e contribuiu para reavivar o turismo no Recife Antigo. O empreendimento também chamou a atenção de empresários para o potencial de negócios do futuro Puerto Madero pernambucano.

Discutido há 6 anos, o projeto Porto Novo vai revitalizar o berço histórico da cidade e transformar antigos armazéns do Porto do Recife, sem operação desde 1992, em espaços de lazer e equipamentos turísticos. Os investimentos, capitaneados por governo e iniciativa privada, vão ultrapassar R\$ 300 milhões em 3 anos. O desafio é a briga contra o relógio para entregar tudo até a Copa de 2014.

Antes de o projeto deslanchar e iniciar a construção, foi preciso desenhar o modelo de negócio e de operação, além de enfrentar um longo caminho para obter licenças e autorizações (algumas ainda pendentes) na Prefeitura do Recife, Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). A revitalização começa no armazém 7 e vai até o 17, num misto de investimentos públicos e privados. Hotel, marina, museu, terminal de passageiros, cinema, centro de convenções, restaurantes, lojas e escritórios vão despontar nos antigos galpões. Sete armazéns (o 9 e do 12 ao 17) foram arrendados por 25 anos (prorrogáveis por mais 25) à Porto Novo Recife S.A. A Sociedade de Propósito Específico (SPE) é controlada atualmente pelo Grupo Excelsior, mas está concluindo negociação com três novos sócios. Com uma área arrendada de 32.341 metros quadrados, a empresa vai pagar R\$ 0,26/m² na fase de construção e R\$ 2,64/m² na operação dos empreendimentos. Além da receita mensal de R\$ 85,3 mil do arrendamento, o Porto do Recife terá 2,71% de participação no faturamento dos negócios. A revitalização das áreas sem operação e o aumento na movimentação de cargas após a obra de dragagem vai garantir vida nova ao Porto. O Terminal de Passageiros deverá ser arrendado à Agemar e o museu ficará sob a gestão da Fundação Gilberto Freyre, pelo menos no primeiro ano de operação. Na lista de investimentos públicos do Porto Novo estão o Terminal Marítimo de Passageiros, o Cais do Sertão Memorial Luiz Gonzaga, o Centro de Artesanato e obras de urbanização do cais (R\$ 25 milhões), totalizando R\$ 100,8 milhões. Do lado da iniciativa privada os investimentos serão superiores a R\$ 180 milhões e vão gerar 1.620 empregos diretos na construção e outros 2.664 na operação. O diretor da Porto Novo Recife Sergio de Petribú Bivar diz que a empresa tem pressa em iniciar as obra para garantir a entrega até a Copa de 2014. A empresa contratou a consultoria LMS/TGI para desenvolver o mix, captar os operadores e cuidar da administração. A projeção é que em 2015 o faturamento do complexo de equipamentos alcance R\$ 62 milhões e chegue a R\$ 68 milhões quando estiver consolidado, contribuindo para turbinar a economia do Bairro do Recife. Considerando como plenamente justificado e tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1682/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. José Tancredi, ocorrido nesta Cidade, no dia 08 de novembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Glória Tancredi, na Avenida Flor de Santana, 190/301, Parnamirim, Recife - PE.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa é para transmitir as nossas sinceras condolências aos familiares do Cel. José Tancredi, amigo, esposo e pai dedicado, que faleceu aos 73 anos, nesta Cidade. Deixa esposa Glória, filho Rodrigo e os netos Luca e Davi, deixa também uma enorme legião de amigos e admiradores.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2012.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 1683/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Advogado Frederico Carvalho , por sua posse como desembargador eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, que acontecerá na data de hoje, 12 de novembro, às 17h, na sede do TRE .**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

A Presidenta da República, Senhora Dilma Rouseff, sito Palácio do Planalto - Praça dos 3 Poderes Brasília /DF - CEP: 70150-900;

Ao Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Senhor Ricardo de Oliveira Paes Barreto, sito Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças - Recife/PE - CEP: 52010- 904;

Ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco - OAB/PE, Senhor Henrique Neves Mariano, sito Rua do Imperador Pedro II, 235 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50010-240.

Justificativa

O advogado Frederico José Matos de Carvalho, especialista em Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito do Consumidor e Direito Bancário, é o mais novo desembargador-eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Sócio Fundador do renomado escritório, **Pessoa, Pinto, Carvalho, Dantas & Moreno – Advogados**, Frederico Carvalho chega ao tribunal ocupando a vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE).A corte do tribunal é composta por dois representantes do Tribunal de Justiça, um desembargador federal, dois membros da OAB e um juiz do Tribunal de Justiça. O mais novo desembargador do TRE é procurador do Estado de Pernambuco desde 1995, foi presidente da Associação dos Procuradores do Estado, ex-procurador federal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e ex-procurador chefe adjunto da Procuradoria da Fazenda Estadual. Frederico Carvalho bacharelou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) em 1993, é especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/IBET) e possui MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Diante do exposto, parabenido-o por mais esta vitória, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Portaria

PORTARIA N.º 834/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º078/2012, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA NATHALIA MIRANDA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	95%
CHRISTIANI MARIA GONDIM MÓDOLO	Assessor Especial/PL-ASC	80%	95%
DIEGO MIRANDA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	95%
GEÓRGIA LEAL DE ALMEIDA LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	95%
MARIA DE FÁTIMA BATISTA P. BARCELLOS	Assessor Especial/PL-ASC	70%	95%
MÔNICA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	58,5%	51,6%
ULYANNA CURVELO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	70%	85%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de novembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário